

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE NUVEM, POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME/SP, CÂMARA MUNICIPAL, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO.

Ref: RECURSO

RECTE: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

RECDA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Trata-se de recurso interposto pelo recorrente retro citada, em face da decisão desta pregoeira, que julgou vencedora e habilitou a recorrida.

Aduz, em apertada síntese, que na realização da prova conceito não fora seguido o rito estabelecido no edital; além disso, a recorrida não teria atendido várias funcionalidades exigidas, listando-as.

Requeru, por fim, a revisão da decisão com a desclassificação da recorrida.

Intimada, em sede de contrarrazões a recorrida aduz, também em apertada síntese, que as alegações da recorrente são levianas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



protelatórias, visto que todas as funcionalidades foram apresentadas e atendidas, conforme relatório da comissão técnica designada.

Aponta que todas as sessões foram gravadas e nestas, pode-se verificar a apresentação de todos as funcionalidades. Relata que em apresentações de funcionalidades questionadas no recurso, sequer havia representante da licitante para acompanhamento. Aduz também, que o cronograma de apresentações, as quais, por evidente, são de responsabilidade da licitante classificada inicialmente como vencedora, fora estabelecido e acordado com a administração municipal, sendo que as sessões foram sempre públicas e eventuais manifestações deveriam ter sido lançadas nas atas das sessões, o que não ocorreu. Rebate ainda as alegações de não atendimento de funcionalidades, apontando as gravações onde foram explicadas e demonstradas. Juntou também, lista assinada pelos representantes técnicos da administração, corroborando o atendimento ao apresentado.

Na sequência, demonstra, item a item, as funcionalidades questionadas no recurso.

Requeru ao final, a manutenção da decisão recorrida, negando-se provimento ao recurso.

É o resumo do necessário.

O recurso deve ser conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade.

No mérito, não comporta provimento.

Como retro narrado, trata o recurso, essencialmente, na alegação de não atendimento pela recorrida das funcionalidades exigidas no certame para a apresentação em PROVA CONCEITO.

O Edital assim trouxe em relação à mesma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



“10 . PROVA DE CONCEITO:

A Prova de Conceito - POC consiste na validação do Atendimento da PROPONENTE classificada em primeiro lugar na etapa de lances aos Requisitos listados, a partir da observação do funcionamento prático da Solução ofertada, demonstrado pela PROPONENTE, sem ônus a licitadora. Tal procedimento, segue a orientação do Tribunal de Contas da União, constante da Nota Técnica nº 04/2008/TCU.

O Licitante declarado vencedor da etapa de lances deverá efetuar, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, ou outra data convencionada pelo Pregoeiro, a demonstração técnica do software, objeto deste certame, que deverá contemplar a simulação, em tempo de execução, de cada funcionalidade exigida neste Termo de Referência.

Quanto aos requisitos (Prova de Conceito), pela sua essencialidade, a proponente deverá atender 100% (cem por cento) dos Requisitos Gerais (item 3.1.2. deste Termo de Referência) sob pena de desclassificação, ao passo que, quanto aos Requisitos Específicos por Módulo de Programas constantes do item 3.2. e subitens deste termo de referência, será exigido o atendimento de 80% dos requisitos, conforme descrito na “TABELA DE APURAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA - PROVA CONCEITO” deste Termo de Referência, permitindo-se que os demais requisitos sejam objeto de posterior implementação, devendo os mesmos serem concluídos até o fim do prazo da implantação fixado no edital.

A demonstração técnica do sistema de tecnologia da informação e comunicação ofertado deverá apresentar plena operacionalidade, no ato da apresentação, sem a necessidade de customizações ou adequações posteriores.

A proponente terá a sua disposição ponto de banda larga de internet, sendo os equipamentos necessários à demonstração de responsabilidade da proponente.

A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a devida demonstração do sistema.

Bem como deverá trazer no mínimo três equipamentos previamente configurados para a realização dos testes.

A PROPONENTE não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito - POC, será automaticamente reprovada pela Comissão Técnica avaliadora.

Será classificado para a etapa de habilitação o Licitante que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, na ordem do edital, apresentando as condições mínimas de funcionalidade previstas neste Termo de Referência.

Ao final da Prova de Conceito - POC, a Comissão Técnica avaliadora registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio.

Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

O roteiro de apresentação/avaliação dos módulos seguirá a mesma ordem disposta neste termo de referência.

Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não), ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Um item “parcialmente” atendido, será computado como atendido para fins de computo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, os itens não serão valorados de forma diferenciada.

Os equipamentos da licitante poderão ser auditados pela Equipe da Licitadora, bem como poderão ser recolhidos para eventuais diligências ou perícias. É vedado as demais licitantes acesso aos equipamentos da empresa que estiver realizando a apresentação, antes, durante ou após esta, sob pena de desclassificação, por interferir na relação com a concorrente, como eventual infração a lei de propriedade industrial e de terceiros, sem prejuízo as cominações civis e criminais aplicáveis.

Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por módulo de programas, em cada apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, e o uso ou porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros) e de registros audiovisuais, resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito que deverão ser cedidos para cópia caso solicitado pela Administração ou empresa em avaliação.

a) A Verificação Técnica será realizada por uma comissão constituída por profissionais da Prefeitura nomeados pelo Ato Administrativo através de portaria conforme item 12, nas dependências da Prefeitura, que disponibilizará sala apropriada. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar no prazo e horário definidos pelo Pregoeiro. A comissão emitirá parecer técnico sobre o atendimento ou não das exigências do edital.

b) O ambiente operacional para realização da Verificação Técnica deve ser uma LAN - Local Area Network padrão IEEE 802.3 categoria 10, Base 5 de Redes Locais, utilizando o protocolo universal TCP/IP para comunicação. A LAN deste ambiente deverá ter conectividade com a rede mundial de computadores (Internet).

c) Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem de verificação definida neste termo de referência na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pelo licitante como concluído.

d) O Pregoeiro apresentará o resultado da avaliação da equipe técnica da Prefeitura, expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO.

e) Caso a Licitante não atenda aos requisitos exigidos neste Termo, a mesma será desclassificada, e será chamada a Licitante com oferta subsequente de menor preço global, e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor demonstre conformidade aos requisitos, caso em que será declarado vencedor. Aprovada, o processo seguirá para fase de habilitação, e seguintes.

f) TABELA DE APURAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA – PROVA DE CONCEITO

| SOFTWARES | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS |
|---|-------------------------|
| 3.2.1 - Gestão da Arrecadação, IPTU, Alvará, Cobrança Bancária, Atendimento ao Cidadão, Dívida Ativa, ITBI, REDESIM | Itens 1 ao 195 |
| | Itens 244 ao 263 |
| | Itens 268 ao 318 |
| 3.2.2 - Compras e Licitações - AUDESP Fase IV; | Itens 1 ao 90 |
| 3.2.3 - Administração de Frotas | Itens 1 a 22 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



| | |
|---|--------------------------------|
| 3.2.4 - Almoarifado; | Itens 1 ao 27 |
| 3.2.5 - Patrimônio - NBCASP | Itens 1 ao 19 |
| 3.2.6 - Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento, Tesouraria e Controle Interno; | itens 1 ao 71 |
| | Itens 90 ao 144 |
| | Itens 159 ao 176 |
| | Itens 181 ao 210 |
| | Itens 218 ao 225 |
| Itens 228 ao 308 | |
| 3.2.7 - Recursos Humanos - Fase III AUDESP | Itens 1 ao 104 |
| 3.2.8 - Ponto Eletrônico | Itens 1 ao 52 |
| 3.2.9 - Medicina e Segurança do Trabalho | Itens 1 ao 74 |
| | Itens 94 ao 178 |
| 3.2.10 - Painel do Gestor e Informações Gerencias | Itens 1 ao 58; |
| 3.2.11 - Aplicativo Cidade Digital | Itens 1 ao 53 |
| 3.2.12 Assistência Social | |
| ◆ Geral | Itens 1 a 60 |
| ◆ Dashboard | Itens 1 a 10 |
| ◆ Cadastros Gerais | Itens 1 a 34 |
| ◆ Unificações | Itens 1 a 22 |
| ◆ Formulários Mensais de Atendimento - RMA | Itens 1 a 9 |
| ◆ Importações | Itens 1 a 15 |
| ◆ Estoque | Itens 1 a 26 |
| ◆ Formulários de Pesquisa de Opinião | Itens 1 a 6 |
| ◆ Atendimento | Itens 1 a 97 |
| ◆ Mapas Temáticos | Itens 1 a 10 |
| ◆ Agendamento | Itens 1 a 14 |
| ◆ Certificações Digitais | Itens 1 a 8 |
| ◆ Relatórios | Itens 1 a 10 |
| 3.2.13 - Portal da Transparência | Itens 1 ao 117 |
| 3.2.14 - Gestão Cemitério | Itens 1 ao 44 |
| 3.2.15 - Diário Oficial Eletrônico | Itens 1 ao 32 |
| 3.2.16 - Procuradoria Fiscal e Peticionamento Eletrônico - SAJ | Itens 1 ao 18 |
| 3.2.17 - Ouvidoria Pública | Itens 1 ao 42 |
| 3.2.18 - Gestão Tramitação de Processo | Itens 1 ao 84 |
| 3.2.19 - Gestão Ambiental | Itens 1 ao 218 |
| 3.2.20 - Portal Municipal | Itens 1 ao 30 |
| 3.2.21 Gestão de Processo Eletrônico | Itens 1 ao 37 |
| | Itens 47 ao 74 |
| | Itens 82 ao 107 |
| | Itens 114 ao 120 |
| 3.2.23 Saúde Pública | Requisitos obrigatórios |
| A) Funcionalidades mínimas do sistema de atenção básica, especializada, vigilância em saúde, portal de acesso para o cidadão e hospitalar | Itens 1 ao 17 |
| B) Segurança da informação | Itens 1 ao 12 |
| C) Gestão e atendimentos de unidades de saúde ambulatoriais | Itens 1 ao 138 |
| D) Atendimentos em saúde do trabalhador | Itens 1 ao 26 |
| E) Aplicativo mobile para agente para o paciente | Itens 1 ao 13 |
| F) Aplicativo mobile para agente comunitário de saúde | Itens 1 ao 19 |
| G) Imunização | Itens 1 ao 37 |
| H) Integração com o sistema E-SUS AB | Itens 1 ao 5 |
| I) Comunicação | Itens 1 ao 16 |
| J) Regulação de consultas e exames | Itens 1 ao 33 |

Assinado por 1 pessoa: PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.179d-2e6a-4aac-32c3.doc.com.br/verificacao/179d-2e6a-4aac-32c3> e informe o código 179D-2E6A-4AAC-32C3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



| | |
|--|----------------|
| K) Programação pactuada e integrada | Itens 1 ao 23 |
| L) Gestão de viagens e transporte de pacientes | Itens 1 ao 12 |
| M) Gestão de estoques e assistência farmacêutica | Itens 1 ao 63 |
| N) Relatórios e painéis de gestão | Itens 1 ao 29 |
| O) Vigilância em saúde | Itens 1 ao 172 |
| 3.2.23 - Educação Pública | Itens 1 ao 455 |
| 3.2.24 - Atendimento Digital - CHATBOT | Itens 1 ao 14 |
| 3.2.25 - Provedor em Nuvem (Cloud Computing) | Item 1 a 27 |

"

Pois bem. Sem razão a recorrente quando aponta que os responsáveis pela condução do certame, decidiram pular etapas e módulos, deixando de avaliar dezenas de quesitos e funcionalidades consideradas obrigatórias.

Note-se que a prova conceito fora realizada em 13 sessões, entre os dias 17 de março e 02 de abril p.p. De todas estas sessões foram lavradas atas, assinadas pelos presentes (representantes da comissão técnica designada pela Administração, como também, os representantes das demais licitantes que para elas compareceram).

Constata-se das atas retro citadas, toda a relação das funcionalidades apresentadas, atendendo-se ao total de funcionalidades exigidas no edital.

Aduz-se ainda que, por evidente, e conforme estabelecido no edital, cabe a Pregoeira do certame a designação das sessões de apresentação, visto que, como provado, impossível a demonstração da prova conceito em único dia. Todas as sessões foram previamente informadas a todos os interessados, que a elas enviaram seus representantes.

Quanto ao atendimento aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, evidentemente, por se tratar de uma série imensa de funcionalidades, as quais, por óbvio, são destinadas e afetas a todas as áreas da Prefeitura e autarquias, representantes de todas elas foram designadas para avaliação, evidentemente, para análise daquelas afetas a sua utilização e pertinência funcional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Conforme relatório apresentado pela comissão, TODOS os requisitos apresentados pela licitante vencedora, atenderam as exigências, conforme constou-se do edital.

Note-se ainda que, como bem ressaltou a recorrida, não houve qualquer manifestação por parte dos representantes da recorrente, lançadas nas atas das sessões, eventualmente contrária ao apresentado pela recorrida. Note-se também, que a recorrente enviou seus representantes para todas as sessões, com exceção das realizadas nos dias 1º e 2 de abril, sendo que em parte do seu recurso, aponta o não atendimento aos requisitos obrigatórios apresentados nestes dias.

Em resumo, ressalto que a recorrente aponta, sem qualquer embasamento fático ou indício suficiente de comprovação, de que o produto da recorrida não atendeu ao edital, quando, conforme lançado nas contrarrazões recursais, atas das sessões e relatório da comissão técnica, constasse o pleno atendimento ao exigido, não cabendo a esta pregoeira decidir diferentemente do apurado.

Por estas razões, mantenho a decisão recorrida.

A autoridade superior para julgamento.

Leme, 04 de maio de 2026

Patrícia de Queiroz Magatti
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 179D-2E6A-4AAC-32C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI (CPF 086.XXX.XXX-39) em 04/05/2026 09:38:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/179D-2E6A-4AAC-32C3>